



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO № 022/2018

DSEI XINGU

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92, com sede na rua Dr.º Diogo de Faria, 1036, Vila Clementino, nesta Capital do Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoal POR TEMPO DETERMINADO para atender NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE 30 DIAS "PODENDO SER" RENOVADO POR MAIS UMA VEZ, em atenção aos povos indígenas, objetivando a seleção de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para composição de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena - EMSI para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena XINGU.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR**.
- 1.2 Os profissionais selecionados serão contratados nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado, cuja vigência será de ACORDO COM AS NECESSIDADES DO





DSEI XINGU, CONDISI e lideranças indígenas, em atenção da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

podendo ser, inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os espeques contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pelo **DSEI XINGU.**

- 1.3 A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do **DSEI XINGU** salvo se o profissional exercer atividade externa (art. 62, I da CLT).
- 1.4. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender às necessidades do **DSEI XINGU** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme as necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI XINGU** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar





sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativa se participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI.

3 - QUADROS DE CARGOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos para a vaga:

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM : Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional.

4 - DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Período de inscrição: de **09/02/2018 até 14/02/2018**, via internet no sítio http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/
- 4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico citado no item anterior (4.1), sendo aceitas apenas as inscrições que forem completamente preenchidas.
- 4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no **DSEI XINGU**.
- 4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;





5 - DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos profissionais de que trata este Processo Seletivo Simplificado será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR**.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: http://www.saudeindigena.spdm.org.br, no dia **16/02/2018**, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.516,53

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÂO-VÍNCULO; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja





federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional), comprovante de pagamento da Anuidade do Conselho profissional do ano vigente, Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.